



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2024
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR DE CULTURA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Contratação de empresa especializada em eventos natalinos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Registro de preços para contratação de empresa especializada em eventos natalinos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	VALOR TOTAL
01	CARRETA PALCO COM SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO COMPLETO PARA GRANDE PÚBLICO, CONTENDO: P.A 16 SUBS ELECTROVOICE MTL1 16 LINES TS 112 CONSOLES 01- YAMAHA M7CL 01-SOUNDCRAFT 01- SOUNDCRAFT SI3 64 CANAIS MONITOR 06- MONITORER TS 115T 01- SUB DE BATERIA 01- SIDE ESTERIO 01- CUBO BAIXO AMPEG SVT4 SET COMPLETO 01- CUBO DE GUITARRA ROLAND JAZZ CHORUS 01- BATERIA MAGANO WORK SÉRIE	01 UNI	



	01- MICROFONAÇÃO SHURE E AKG CONFORME RIDER TÉCNICO ILUMINAÇÃO 18- BEAM 7R 24- PAR LED TRILED 7W 12- CANHÃO PAR 64 06- BRUT 01- AVOLITE PEARL 2010		
02	PERSONAGEM PAPAÍ NOEL	01 UNI	
03	PERSONAGEM DUENDES	02 UNI	
04	ROBOS DE LED	02 UNI	
05	PERSONAGEM MICKEY E MINNIE	01 UNI	
06	BRINQUEDOS INFANTIS COM TOTAL DE 7 BRINQUEDOS ACOMPANHADO COM 01 MONITOR POR BRINQUEDO	07 UNI	
07	BANDA INTEGRAÇÃO GAUDERIA COM SHOW NATALINO	2 HORAS	
VALOR TOTAL:			R\$ = 33.000,00

Valor total estimado em R\$ Trinta e três mil reais.

O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município.

Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.



3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será processo de inexigibilidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Educação e Cultura:

Funcional Programática: 05.002.13.392.0010.2016

Conta: 48- 1.500.0000.1000

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

A vigência será até terminar a prestação do serviço.

6. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para a realização de um show em comemoração ao aniversário do município, juntamente com as festividades natalinas que inclui estrutura, equipe técnica e produção, como palco com sistema de iluminação e com personagem de Papai Noel, personagem de duendes, robôs de led, personagem Mickey e Minnie, brinquedos infantis, total de 7 brinquedos e para cada brinquedo acompanha um monitor, assim garantindo a segurança das crianças e banda com show natalino exclusivo. Se justifica pela necessidade de garantir um evento de alta qualidade e impacto significativo para a comunidade. Uma empresa experiente traz não apenas a expertise em organização de eventos, mas também a capacidade de proporcionar uma programação diversificada que atenda às expectativas dos cidadãos. Além disso, a realização de um show profissional contribui para o fortalecimento do turismo local e para a promoção da cultura, incentivando a participação da população e fomentando um senso de pertencimento e celebração coletiva. Dessa forma, a contratação se alinha aos objetivos de valorização da identidade municipal e de promoção de um ambiente festivo e seguro para todos os participantes.



7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação:

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: A realização do show e todos os itens inclusos no pacote devem ser executados na data de 13 de dezembro a partir das 20 horas.

7.3 Condições de recebimento: As condições de recebimento do show em comemoração ao aniversário do município, juntamente com as festividades natalinas, incluem segurança e infraestrutura, como palco, sistema de som e iluminação adequados. É fundamental que haja um planejamento logístico que contemple o acesso ao local, incluindo estacionamento e transporte público. Além disso, deve ser garantida a segurança do evento, com a presença de profissionais treinados, e a implementação de medidas de saúde, conforme necessário. A empresa contratada deverá cumprir com todos os prazos e exigências contratuais, assegurando uma experiência memorável para todos os presentes.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: A execução do serviço será na data do dia 13 de dezembro á partir das 20 horas.

8.2 Local: Praça Central de Águas de Chapecó - SC

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);



- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
 - d) Regularidade com o FGTS;
 - e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
 - f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
 - g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
 - h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
 - i) Declarações dos Anexos III, IV, V (se for o caso), VII e VIII.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas. A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento; Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário; Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.



11.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

- Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Educação e Cultura:

1 – Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

Fiscal de Contrato: Giovana Salete Gugel.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as



medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 11/2024 da Secretaria Educação e Cultura, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a realização do show em comemoração ao aniversário do município, em conjunto com as festividades natalinas, envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos natalinos. Essa empresa será responsável pela criação de uma programação diversificada, que inclua atração musical de estilo natalino, performance artística natalina e atividades interativas, visando atender a todos os públicos. A solução contempla a gestão integral do evento, desde o planejamento logístico e a infraestrutura necessária até a promoção e divulgação. Além disso, a empresa garantirá a conformidade com as



normas de segurança e saúde, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor. Com essa abordagem, buscamos não apenas celebrar a data, mas também fortalecer os laços comunitários e promover a cultura local, tornando as festividades um marco na agenda anual do município.

17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

Recebimento

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade



e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

17.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.



17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

17.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

Forma de pagamento

17.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Águas de Chapecó, 16 de outubro de 2024.

Alessandra Drews
Chefe de Setor Cultura
Mat: 11.298

Alessandra Drews

Nelí Al Gal Pereira
CPF: 656.875.829-91
Secretária de Educação



Natal INTEGRACAO GAUDERIO **Gaudério** MIX

O Natal Gaudério é uma celebração natalina genuinamente nossa, que traz uma banda gaúcha envolvente, proporcionando uma experiência musical interativa com o público. Esse espetáculo único inclui uma **mateada**, além de contar com recursos de som, luz e imagem de alta qualidade. Na MIX, priorizamos o bem-estar de todos, e podemos combinar outras atrações especiais, como a **chegada do Papai Noel**, **presença de personagens temáticos** e um emocionante **show infantil**, para tornar essa festividade ainda mais completa e encantadora.

Natal Gaudério

Chegada do Papai Noel

Mateada com água e erva gratuitos

NATAL GAUDÉRIO 04